



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 25.694, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005**

**PUBLICADO NO DOE DE 18.02.05**

Ratifica Convênios celebrados nas 81ª e 82ª reuniões extraordinárias do CONFAZ, realizadas, respectivamente, nos dias 11 e 25 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista os Convênios ICMS celebrados nos termos dispostos na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam ratificados os convênios abaixo relacionados, cujos textos são publicados anexos a este Decreto:

I - Convênio ICMS 01/05, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de janeiro de 2005, celebrado na 81ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 11 de janeiro de 2005;

II - Convênios ICMS 02/05 a 04/05, celebrados na 82ª reunião extraordinária do CONFAZ, realizada em Brasília - DF, no dia 25 de janeiro de 2005, publicados no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de fevereiro de 2005; 117º da Proclamação da República.

**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Governador do Estado

**MILTON GOMES SOARES**  
Secretário da Receita Estadual